



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas ou exóticas, processo simplificado. Nº 006/2021		
Processo: Supressão árvores Isoladas Nativas e Exóticas	Situação: Sugestão pelo; Deferimento (X) Indeferimento()	Data: 05/03/2021
Responsável/Requerente: Alexandra de Almeida	CPF/CNPJ: 056.827.286-29	
Endereço: Rua Pedro Gumier Filho, nº87 - Bairro Industrial Local da Supressão: Avenida Olegário Maciel nº35 - Bairro Ponte Preta Coordenadas: 21° 7'17.37"S 42°54'58.29"O		
Tipo de intervenção: SUPRESSÃO DE ARVORES ISOLADAS NATIVAS E EXÓTICAS		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01) unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas (02) unidades		

1- Descrição

Em vistoria ao local no dia 17/02/2020 em atendimento ao requerimento feito presencialmente junto ao setor de Regularização Ambiental, gerando o processo 2021CT000017, referente à supressão de 01 (um) cajueiro e 02 (duas) mangueiras para execução de obra Residencial e Comercial, conforme Alvará de Construção Aprovado Nº183/2020 de 18/08/2020. Foi visto que a futura obra ocupará todo o espaço do imóvel, não existindo assim alternativa locacional para permanência das mesmas, dando assim sugestão para o deferimento.

2- Compensação Ambiental

Atendendo a DN 02 art 31º

“§ 1º. Quando a compensação importar em plantio, este será na proporção do plantio de duas espécies para cada espécie suprimida, no mínimo, podendo ser estabelecida proporção maior a critério técnico, segundo a ordem de preferência seguinte:

- a) Plantio no próprio local;
- b) Plantio em área pública;
- c) Compensação monetária por indivíduo.”

O proprietário ficará incumbido de realizar a compensação o plantio de 06 (seis) mudas arbóreas nativas na via pública próxima ao empreendimento, no bairro Paulino Fernandes.



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3- Avaliação

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental.


4- Custos de análise

O custo de análise processual foi recolhido através da guia de arrecadação municipal: Nº1488717 , paga no dia 26/02/2021.

5- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para autorização de supressão do processo 2021CT000017.

Fixa o parecer favorável, condicionado:

Autoria do Parecer :	Matrícula:	Assinatura
Paulo Pereira Gomes Supervisor de Arborização Parques e Jardins	8731	 Paulo Pereira Gomes ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-MG 149680/D

ANEXO FOTOGRAFICO



